



**Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde**

Politécnico de Coimbra

REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU**

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE
MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.72

REGULAMENTO DA MICROREDENCIÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001 ESTeSC

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109, de 06 de junho de 2017, é criado o curso de Microcredenciação em Sistema de Gestão da Qualidade- ISO 9001.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se à Microcredenciação em Sistema de Gestão da Qualidade -ISO 9001, ministrada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra (ESTeSC-IPC).

Artigo 3.º

Justificação

A Microcredenciação em Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001 tem como objetivos capacitar o formando de conhecimentos para planejar, implementar e controlar um Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo com as orientações e os requisitos da norma de referência ISO 9001, devendo reconhecer os princípios gerais de orientação de um Sistema de Gestão da Qualidade; identificar e interpretar os requisitos da norma ISO 9001 e as etapas de implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade e ainda compreender a abordagem por processos.

Adoção de um Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo com os princípios da ISO 9001, norma de sistemas de gestão mais amplamente utilizada no mundo, representa uma decisão estratégica tomada ao mais alto nível da organização. Esta decisão visa alcançar objetivos específicos e melhorar os resultados, sendo uma mais-valia particularmente relevante quando aplicada aos sistemas de gestão da qualidade em saúde.

2 de 9
Mod4_222_02

Modelo C.16_2.0
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE
MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.72

REGULAMENTO DA MICROREDENCIÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001 ESTeSC

Ao focar-se na capacidade de satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes, aumentar a sua satisfação e melhorar o desempenho geral da organização, a ISO 9001 reforça o propósito central de qualquer instituição: criar valor sustentável e promover a excelência.

A norma adota uma abordagem baseada em processos, integrando o ciclo PDCA (Planear, Fazer, Verificar, Agir) como base para a melhoria contínua. Além disso, incorpora o pensamento baseado em risco, promovendo tanto a fidelização dos clientes como a competitividade da organização, sustentada por práticas responsáveis e sustentáveis.

Adotar a ISO 9001 é, assim, uma decisão estratégica para organizações que procuram excelência operacional e impacto positivo nos seus mercados.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ACESSO

Artigo 4.º

Estrutura do curso

1 - O curso contempla 3 ECTS e uma duração de 30 horas.

2- A área científica do curso é Saúde Ocupacional e Ambiental, a classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF), a área de educação e formação é a 862 - Segurança e Higiene no Trabalho, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

3 - O curso está organizado em unidades curriculares (UC), assente num modelo de formação com uma vertente teórica, teórico-prática e prática.

Artigo 5.º

Organização e estrutura curricular

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Microredencação são as constantes do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

3 de 9
Mod4_222_02

Modelo C.16_2.0
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE
MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.72

REGULAMENTO DA MICROREDENCIÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001 ESTeSC

Podem candidatar-se ao curso todos os profissionais que exerçam ou pretendam exercer funções na área da qualidade ou qualquer pessoa, titular de escolaridade obrigatória, que tenha interesse na área, nomeadamente estudantes, docentes e não docentes.

Artigo 7.º

Creditação

Os procedimentos de creditação de competências enquadram-se no sistema europeu de acumulação e transferência de créditos e estabelecem-se nos termos da legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente do Regulamento de Creditação do IPC.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

1 - O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados anualmente pelo Presidente da ESTeSC, e divulgados em Edital.

2 - A Microcredenciação só entrará em funcionamento com um número mínimo de quinze participantes.

Artigo 9.º

Calendário académico

O cronograma será aprovado pelo Presidente da ESTeSC, sob proposta da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO III SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Artigo 10.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são efetuadas conforme fixado em Edital.

Artigo 11.º

Seleção, classificação e seriação dos candidatos

1 - O Júri de seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC.

4 de 9
Mod4_222_02

Modelo C.16_2.0
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

2 - Compete ao Júri de seleção e seriação proceder à seleção, classificação e seriação de acordo com o ponto seguinte.

3 - Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6º são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.

CAPÍTULO IV **MATRÍCULA E INSCRIÇÃO**

Artigo 12.º *Matrículas e inscrições*

1 - Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC, no prazo e condições fixados no Edital.

2 - Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.

3 - Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

4 - A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.

Artigo 13.º *Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição*

1 - Pela inscrição no curso são devidas:

- a) Uma taxa de candidatura;
- b) Uma taxa de matrícula;
- c) Propinas.

2 - O estudante pode desistir do curso em que se inscreveu em qualquer momento desde que a desistência seja feita em formulário próprio, enviado ao Presidente da ESTeSC.

3 - A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, dos quais se constitui devedor no ato de inscrição.

5 de 9
Mod4_222_02

Modelo C.16_2.0
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE
MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.72

REGULAMENTO DA MICROREDENCIÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001 ESTeSC

CAPÍTULO V GESTÃO DO CICLO DE ESTUDOS

Artigo 14.º

Coordenador do Curso

A coordenação do curso será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 15.º

Competências da Coordenação do Curso

Compete à coordenação do curso, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 18.º deste regulamento:

- a) Despachar os assuntos correntes;
- b) Assegurar a gestão corrente do curso;
- c) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do curso;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções.

Artigo 16.º

Diploma

1 - Aos estudantes que completem com sucesso todos as unidades curriculares constantes do plano curricular, será atribuído diploma da Microredenção em Sistema de Gestão da Qualidade- ISO 9001 com menção da classificação final obtida.

2 - A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

CAPÍTULO VI NORMAS REGULAMENTARES

Artigo 17.º

Regimes de funcionamento e avaliação

1 - O regime de funcionamento da Microredenção ocorre em regime pós-laboral.

2 - As aulas da Microredenção decorrerão em regime de e-learning.

6 de 9
Mod4_222_02

Modelo C.16_2.0
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE
MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.72

REGULAMENTO DA MICROREDENCIÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001 ESTeSC

3 - A frequência das unidades curriculares é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10% das horas definidas para cada uma das unidades curriculares. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.

4- A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

5 - Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido à avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

6 - A classificação final do curso de Microcredenciação em Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001 é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas UC que integram o respetivo plano de estudos.

Artigo 18.º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

1 - A direção, a coordenação e a avaliação da Microcredenciação são acompanhadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

2 - Ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico da ESTeSC compete estabelecer as atribuições e competências do coordenador do curso.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, considerando a legislação aplicável e ouvida a Coordenação do Curso e outros órgãos competentes da ESTeSC, sempre que aplicável.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC.

7 de 9
Mod4_222_02

Modelo C.16_2.0
SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Saúde Ocupacional e Ambiental (SOA).

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Fundamentos e Etapas de Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade	T-5	26,5	1	SOA
Abordagem por Processos e o Pensamento baseado no risco	T-5	26,5	1	SOA
Requisitos da Norma ISO 9001	TP-15; PL-5	26,5	1	SOA
TOTAL	30	79.5	3	

Conteúdos programáticos**Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade**

Conceitos gerais de gestão da qualidade

Princípios de Gestão da Qualidade

Ciclo PDCA

Etapas de implementação do sistema de gestão da qualidade e o processo de certificação

Avaliação

Abordagem por processos e o pensamento baseado no risco

Abordagem por processos

Anexo SL

Gestão do risco

Avaliação

Requisitos da norma ISO 9001

Introdução

Objetivo e campo de aplicação

Referências normativas

Termos e definições

Contexto da organização

Liderança

Planeamento

Supporte

Operacionalização

Avaliação do desempenho

Melhoria

Avaliação

8 de 9

Mod4_222_02

Modelo C.16_2.0

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

MP02: OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG4_02.72

REGULAMENTO DA MICROREDENCIÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001 ESTeSC

Ficha Técnica

Título

RG4_02.72 – REGULAMENTO DA MICROREDENCIÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE- ISO 9001 DA ESTeSC

Emissor

Unidade Formação Avançada (UFA) da ESTeSC

Versão 00

29.janeiro.2025

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

Data de Aprovação

12.março.2025

Homologado por

Presidente da ESTeSC

Data da Homologação

26.março.2025

© 2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt

www.estesc.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt

9 de 9

Mod4_222_02

Modelo C.16_2.0

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU